



LJFS - Liga Joinvilense de Futsal

Ano vigente 2019



REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES – 2019

O Presidente da Liga Joinvilense de Futebol de Salão - LJFS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto vigente e tendo em vista a organização dos Campeonatos de FUTSAL, após ouvir o Departamento Técnico, o Departamento de Oficiais de Arbitragem e o Conselho Técnico da entidade, determina o que segue:

CAPÍTULO I

DA OBSERVÂNCIA DESTE REGULAMENTO

Art. 1º - Os Campeonatos de FUTSAL, em suas categorias, nos naipes masculinos e femininos, respectivamente, têm por objetivo principal o conagraçamento das entidades participantes do futebol de salão, a formação do caráter, do espírito de equipe e do respeito às normas por todos os participantes, acentuando sua divulgação e propagação como fator decisivo ao seu crescente desenvolvimento.

Art. 2º - Os clubes filiados e as pessoas a eles vinculadas que participarem dos Campeonatos de FUTSAL serão considerados conhecedores deste Regulamento Geral, e, assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às consequências que delas possam emanar.

§ 1º - As pessoas filiadas às equipes participantes dos campeonatos da Liga Joinvilense de Futsal, confirmam que estão aptos para a prática da atividade física.

§ 2º - A LJFS, em hipótese alguma, se responsabilizará por danos pessoais ou que causar a terceiros, perdas salariais ou vantagens profissionais decorrente da participação. A responsabilidade do deslocamento até o local do evento é de inteira responsabilidade das equipes participantes.

§ 3º - DIREITO DE IMAGEM – todos os participantes das competições da LJFS autorizam a veiculação das suas imagens em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação institucional da LJFS.

§ 4º - Os campeonatos serão desenvolvidos nos naipes masculino e feminino, sempre que possível, podendo haver participação de atletas do sexo feminino, desde que na categoria correta, nas categorias masculinas, não podendo acontecer o inverso, mesmo que na categoria correta, atleta masculino não poderá participar de categoria feminina.

§ Art. 3º - É competência da Diretoria da LJFS interpretar este Regulamento, zelar por sua execução e resolver casos omissos.

CAPÍTULO II

DOS CAMPEONATOS

Art. 4º - Serão realizados e dirigidos pela LJFS, os Campeonatos de FUTSAL, nos naipes masculino e feminino, respectivamente, quando ocorrer à inscrição de, no mínimo, 03 (três) equipes na categoria e naipe.

Art. 5º - Somente participarão dos Campeonatos de FUTSAL os clubes que estiverem quites com a Tesouraria da LJFS.



LJFS - Liga Joinvilense de Futsal

Ano vigente 2019



§ 1º - Existindo qualquer dívida, a mesma deverá ser quitada antes da realização do Congresso Técnico da modalidade sob pena da impossibilidade de participar do mesmo.

§ 2º - A não quitação da dívida existente, conforme estabelecido no parágrafo anterior permite a Liga, o afastamento da equipe devedora do campeonato do qual esteja participando, ficando, automaticamente suspensa de participar de qualquer atividade da Liga pelo prazo de 1 (um) ano.

§ 3º – Qualquer prestação de serviço (Regimento de Taxas) por parte da LJFS, somente será desenvolvida mediante o pagamento à vista do valor correspondente à mesma.

Art. 6º - O Clube que abandonar a disputa de qualquer um dos campeonatos, quando já em andamento, fica sujeito às penalidades constantes deste regulamento e ao pagamento de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), além das punições impostas pelo Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Joinvilense de Futebol de Salão.

Parágrafo Único - O Clube, a partir do momento que efetuar a inscrição para os campeonatos, abandonar a disputa antes do seu início efetivo, fica sujeito às penalidades constantes deste regulamento e ao pagamento de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), exceções serão resolvidas pela direção da LJFS.

Art. 7º - Os campeonatos serão regidos pelas regras oficiais internacionais (FIFA) da modalidade com as adaptações feitas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS 2019, além das adaptações da FCFS e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 8º - Em caso de W x O, o placar será de 1 x 0 para a equipe que estiver presente em quadra.

§ 1º - O atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerado W.O, não sendo permitido acordo entre as equipes para que a partida seja realizada depois de terminado este prazo, exceções serão resolvidas pela diretoria da LJFS.

§ 2º - O clube que cometer W x O juntamente com os atletas da categoria estarão sujeitos as penas impostas pela Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva de Liga Joinvilense de Futebol de Salão.

§ 3º - A aplicação de W.O dar-se-á pelo Árbitro do jogo/rodada, devendo ser referendada pelo Delegado e pelo Departamento Técnico da LJFS.

§ 4º - Se algum clube negar-se a participar de alguma partida, de uma fase ou desistir de algum jogo durante seu andamento, será considerado desistente, devendo ser aplicado o art. 6º deste regulamento.

§ 5º - Confirmado a eliminação ou desistência do infrator, serão desprezados todos os resultados dos seus jogos, atribuindo 03 (três) pontos na tabela de classificação e o placar será de 1 x 0 para seus adversários, e será desconsiderado todos os registros de gols, cartões, pontos perdidos no fair play, etc.

CAPÍTULO III **DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES, ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA**

Art. 9º - Os pedidos de inscrição em cada um dos campeonatos, por categoria e naipes, deverão ser formulados pelos próprios clubes, no Formulário de Inscrição de Campeonatos e encaminhado para LJFS, acompanhado do valor correspondente à taxa de anuidade, no prazo por ela estipulado.



LIFS - Liga Joinvilense de Futsal

Ano vigente 2019



§ 1º - As equipes devidamente inscritas, para efeito de publicidade, poderão utilizar o(s) nome(s) de seu(s) patrocinador(es) para compor os nomes de suas equipes, desde que, incluindo-se espaços em branco ou caracteres especiais, não excedam a 25 (vinte e cinco) caracteres no total.

§ 2º - Somente serão aceitas INSCRIÇÕES para participar das categorias nas quais sua faixa etária seja inferior ou igual ao limite máximo definido para cada uma delas, conforme especificado na tabela abaixo:

CATEGORIA	NASCIDO NO ANO
Sub 07	2012
Sub 08	2011
Sub 09	2010
Sub 10	2009
Sub 11	2008
Sub 12	2007
Sub 13	2006
Sub 14	2005
Sub 15	2004
Sub 16	2003
Sub 17	2002
Sub 18	2001
Adulto	2003

§ 3º - Somente poderão participar, na categoria ADULTO, atletas com idade mínima de 16 (dezesesseis anos).

§ 4º - A inclusão de um atleta numa das categorias, Sub 07 a Sub 18 (Masculino e Feminino), com idade superior ao limite máximo, implicará na aplicação, pela Comissão Disciplinar da Liga Joinvilense de Futebol de Salão e pelo Tribunal de Justiça Desportiva, nas sanções previstas no art. 214, do CBJD.

§ 5º - Somente poderão ser membros de comissão técnica as pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos.

§ 6º - Para a idade considera-se a data de nascimento o “ano de nascimento”.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO, PREMIAÇÃO E DIREÇÃO DOS JOGOS

Art. 10º - A organização e direção dos jogos dos Campeonatos de FUTSAL são de inteira responsabilidade da LIFS.

Art. 11º - A forma de disputa de cada um dos campeonatos é aquela definida na respectiva reunião do Congresso Técnico e divulgada pela LIFS, a qual será considerada parte integrante deste Regulamento Geral.

Parágrafo único – Entendam-se cada um dos campeonatos como sendo por naipe e por categoria.



LJFS - Liga Joinvilense de Futsal

Gestão 2016/2019



Art. 12º - As premiações dos Campeonatos de 2019 serão as seguintes:

Adulto Masculino e Feminino, Sub 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18: Troféus e medalhas para os 1º, 2º e 3º colocados, apenas medalhas para 4º colocados. Essa premiação se dará nas séries, ouro, prata e bronze, sempre que necessária.

§ 1º - Receberá medalha ou troféu o (a) goleador (a) de cada categoria, não incluindo as séries:

No caso de empate, será premiado o atleta que tiver a maior idade, considerando a data de nascimento.

§ 2º - O (a) goleiro (a) titular da equipe que tiver a defesa menos vazada (considerando a menor média de gols sofridos em suas partidas realizadas), somente entre as equipes finalistas, em todas as competições, não incluindo as séries:

No caso de empate, será premiado o atleta que tiver a maior idade, considerando a data de nascimento.

Art. 13º - Adotar-se-á o seguinte critério para a contagem de pontos em todos os Campeonatos de FUTSAL:

- a) Vitória: 3 (três) pontos
- b) Empate: 1 (um) ponto
- c) Derrota: 0 (zero) ponto

Art. 14º - O critério de desempate a ser adotado para definir os melhores colocados em cada uma das chaves de cada campeonato será:

EMPATE EM PONTOS ENTRE DUAS EQUIPES:

- 1) Maior números de Vitórias;
- 2) Confronto direto;
- 3) Menor número de gols sofridos;
- 4) Maior número de gols feitos;
- 5) Maior saldo de gols;
- 6) Melhor Disciplina – cartões vermelho (-3 ponto) e cartões amarelo (-1 ponto)
- 7) Sorteio.

§ 1º - Nos casos em que a forma de disputa dispuser a ordem de classificação pelo **ÍNDICE TÉCNICO** (percentual de pontos ganhos em relação ao total de pontos disputados), o desempate se dará da seguinte forma:

- 1) Percentual de vitórias em relação ao total de jogos realizados;
- 2) Maior gol average (divisão dos gols marcados pelos gols sofridos).
- 3) Maior número de gols marcados;



LFS - Liga Joinvilense de Futsal

Ano vigente 2019



- 4) Maior saldo de gols;
- 5) Melhor Disciplina – cartões vermelho (-3 ponto) e cartões amarelo (-1 ponto)
- 6) Sorteio;

CAPÍTULO V **DA APLICAÇÃO E PUNIÇÃO POR CARTÕES**

Art. 15º - As punições por cartões amarelos e vermelhos serão as seguintes:

02 (um) cartões amarelos = suspensão automática de um jogo.

01 (um) cartão vermelho = suspensão automática de um jogo.

§ 1º - A quantificação e o controle de cartões recebidos independem de comunicação oficial da LFS, sendo de responsabilidade única e exclusiva das equipes disputantes da competição.

§ 2º - A expulsão do atleta ou membro da comissão técnica resultará em suspensão automática por (1) um jogo, independentemente das penas que poderão ser aplicadas pela CD – Comissão Disciplinar da Liga Joinvilense de Futebol de Salão, podendo em casos excepcionais a diretoria da LFS, tomar as atitudes necessárias.

§ 3º - O cartão vermelho será acumulado e a suspensão automática cumprida dentro de cada campeonato/categoria em que o atleta ou membro da comissão técnica estiver participando, devendo ser cumprido no ano seguinte se a pena for superior ao número de jogos ainda a serem realizados pelo atleta ou dirigente, no ano.

§ 4º - O cartão vermelho que enseje suspensão automática será considerado cumprido quando da desistência ou desativação do adversário seguinte.

Art. 17º - O Departamento Técnico da Liga fará constantes revisões nas súmulas.

O atleta ou membro da comissão técnica que participar de uma partida em que estiver punido por cartões vermelhos, estará sujeito às sanções do art. 214, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

§ 1º - Para efeito disciplinar e de estatísticas serão computados todas as decorrências do jogo.

§ 2º - Para fins deste artigo, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator.

§ 3º - O resultado da partida prova ou equivalente será mantido, mas à entidade infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes do regulamento da competição, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados.

§ 4º O clube adversário não será beneficiado com os pontos eventualmente perdidos pelo clube infrator.



LIFS - Liga Joinvilense de Futsal

Ano vigente 2019



§ 5º - Se o fato ocorrer no desenvolvimento de uma fase no sistema de mata - mata considerar-se-á vitoriosa a equipe adversária e eliminada a equipe infratora.

§ 6º - Nas demais fases, a perda dos pontos pelo clube não isentará o atleta ou membro da comissão técnica de cumprir a suspensão automática a que estiver sujeito.

§ 7º - A irregularidade de participação de atleta configura-se pelo não cumprimento de suspensão automática por força de cartões vermelho, ou ainda, por punição aplicada pela Justiça Desportiva e não cumprida.

CAPÍTULO VI **DAS DESPESAS**

Art. 18º - Os valores das taxas de todas as atividades da LIFS estão disponíveis no site www.lifs.com.br e deverão ser pagas em moeda corrente (reais) em dinheiro vivo.

§ 1º - Em função da política econômica do Governo Federal, a LIFS poderá reajustar os valores quando necessários.

CAPÍTULO VII **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 19º - De conformidade com a legislação vigente, os clubes deverão apresentar-se em quadra, devidamente uniformizados, respeitando as cores e brasões registrados na LIFS devendo o capitão da equipe portar braçadeira. Em caso de semelhança de uniforme, será realizada uma conversa para ver a possibilidade de troca de alguma equipe, não acontecendo o acordo será realizado um sorteio, quem ganhar escolhe se troca ou não.

§ 1º - Os goleiros de ambas as equipes inclusive os goleiros linhas, poderão usar camisas de cores iguais, desde que não coincida com as cores dos atletas de linha.

§ 2º - O responsável pela equipe (todas as categorias) deverá apresentar à mesa anotadora a numeração dos seus atletas, juntamente com a entrega das carteiras de identificação da LIFS, 15 (quinze) minutos antes do início da partida.

§ 3º - Após término de cada partida, o responsável de cada equipe, deverá verificar a súmula do jogo e, qualquer divergência encontrada, dirigir-se ao representante da LIFS para solucioná-la.

Art.20º - Os membros da comissão técnica podem permanecer no banco de reservas usando bermudas, shorts ou agasalhos, desde que sejam uniformes dos clubes. Não será permitido uso de camisas sem mangas, sandálias ou chinelos e de qualquer tipo de aparelho de comunicação (rádio, telefone, etc..).

Art. 21º - Somente permanecerão no banco de reservas, os atletas suplentes em número máximo de 9 (nove). O técnico, auxiliar técnico o massagista (atendente) ou fisioterapeuta, o médico ou fisioterapeuta e



LFS - Liga Joinvilense de Futsal

Ano Vigente 2019



o preparador físico, todos devidamente identificados à mesa, sendo proibido a todos os integrantes do banco de reservas fumarem durante o desenrolar da partida.

§ 1º - Qualquer atleta, uma vez relacionado em súmula, poderá se incorporar ao banco de reservas, mesmo no desenrolar da partida.

§ 2º - Se um atleta ou membro da comissão técnica for inscrito em súmula irregularmente pelo anotador (a), e com as devidas provas, a equipe do mesmo fica isenta de qualquer punição.

Art. 22º - Serão fornecidas pelos clubes 01 (uma) bola em perfeito estado ou em condições de jogo, a critério da arbitragem, devendo ser, obrigatoriamente da marca indicada pela LFS.

§ 1º - Fica proibida a utilização de artefatos pirotécnicos (fogos, sinalizadores e assemelhados), nos jogos dos Campeonatos de Futsal, conforme a Deliberação Nº. 011/2009.

Art. 23º - Havendo infrações graves, antes, durante ou após os jogos, praticados por atletas, membros de comissão técnica, dirigentes, torcedores ou pessoal vinculado ao clube, o TJD poderá suspender os infratores preventivamente até a data dos julgamentos dos mesmos, baseado nos relatórios do arbitro e/ou o Delegado, conforme o art. 35 do CBJD, passando a responsabilidade para quem estiver dirigindo a equipe em quadra.

Art. 24º - A tabela só poderá ser alterada através de solicitação por escrito da maioria dos envolvidos e com a concordância da LFS.

§ 1º - A LFS poderá, excepcionalmente, alterar transferir ou antecipar os jogos da tabela existente, quando entender que razões suficientes e aceitáveis forem apresentadas pelo Departamento Técnico da Liga ou por um ou mais dos envolvidos.

§ 2º - A LFS poderá alterar a data e horário de jogos, quando do interesse de transmissão via TV, Rádio ou demais mídias, fulcrado no contrato a ser firmado, com antecedência após análise da tabela elaborada.

§ 3º - As equipes poderão colocar na quadra, no dia dos seus jogos, 2 (dois) banners com dimensão de 0,80cm (largura) x 2,30m. (comprimento), sendo de responsabilidade da equipe a confecção.

Art. 25º - As decisões emanadas da Comissão Disciplinar ou mesmo do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão da Liga, entrarão em vigor no dia imediato ao do julgamento.

Parágrafo Único - As citações, intimações e outros documentos que forem expedidos via fax, serão considerados válidos por todos os participantes para fins administrativos e de atuação na Justiça Desportiva do Futebol de Salão da Liga.

Art. 26º - As violações a este regulamento serão punidas, a critério da LFS, independentemente do envio do relatório à Justiça Desportiva, na seguinte ordem:

1) Advertência;



LFS - Liga Joinvilense de Futsal

Ano Vigente 2019



- 2) Multa de R\$ 300,00;
- 3) Multa de R\$ 400,00;
- 4) Multa de R\$ 500,00;
- 6) Perda de pontos;
- 7) Eliminação.

Art. 27º – A aplicação de multa, seja pela CD – Comissão Disciplinar, pelo TJD – Tribunal de Justiça Desportiva ou mesmo pela LFS obriga o punido a recolhê-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da comunicação.

Art. 28º - A equipe que pleitear antes de esgotadas todas as instâncias da Justiça Desportiva, matéria referente à disciplina e competições perante o Poder Judiciário, ou beneficiar-se de medidas obtidas pelos mesmos meios por terceiros, estará excluída do campeonato ou torneio que estiver disputando, além de outras sanções que possam ser aplicadas pela Justiça Desportiva.

Art. 29º – As bolas, para cada categoria, serão:

Adulto, 18, 17, 16, 15 Masculino e Feminino – MAX 1000

Sub 14, 13, 12 Masculino e Feminino – MAX 200

Sub 11, 10, 09 Masculino e Feminino – MAX 100

Sub 08, 07 Masculino e Feminino – MAX 50

Art. 30º – O tempo de uma partida será cronometrado e por categoria:

Ex: CATEGORIA 1º PERÍODO (Em minutos) INTERVALO (Em minutos) 2º PERÍODO (Em minutos)

Adulto – Masculino e Feminino 20'/10'/ 20'

Sub 14, 15, 16, 17, 18 – Masculino e Feminino 15'/05'/ 15'

Sub 10, 11, 12, 13 – Masculino e Feminino 12'/05'/ 12'

Sub 7, 8, 9 – Masculino e Feminino 10'/05'/10'

§ 1º – No intervalo do primeiro para o segundo período as equipes poderão ir aos vestiários, desde que respeitem o tempo de intervalo, em caso de atraso o ocorrido será relatado em súmula.

§ 2º - Nas partidas em que necessitar um vencedor serão cobrados 3 pênaltis alternados, em caso de igualdade, cobranças alternadas.



LJFS - Liga Joinvilense de Futsal

Gestão 2016/2019



§ 1º - Somente poderão participar do Congresso Técnico as equipes devidamente inscritas na competição e que estiverem quites com a tesouraria na data da reunião.

§ 2º - Cada equipe participante do Congresso Técnico poderá se fazer representar por apenas uma pessoa, desde que devidamente habilitada por ato específico, assinado por seu Presidente.

DISPOSITIVO PARA PAIS E TORCEDORES

Art. 31º - Caso ocorra qualquer animosidade, agressão física ou verbal, brigas, arremesso de objetos, líquidos de qualquer espécie, dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não a suspensão/paralisação da partida, a equipe será punida com a perda de pontos do certame que está sendo disputado e receberá uma multa de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), que deverá ser paga antes do próximo jogo de qualquer uma das categorias da instituição infratora. Em caso de reincidência a equipe poderá ser eliminada em todas as categorias que estiver participando além de ser punida com um ano de suspensão em todas as categorias dos campeonatos promovidos pela L.J.F.S. Que fique claro que “AS EQUIPES SÃO RESPONSÁVEIS POR SEUS TORCEDORES, ATLETAS, E DIRIGENTES”.

§ 1º - Equipes poderão ser punidas com a eliminação pela atitude desrespeitosa dos pais fora da quadra.

§ 2º - Pedimos que deixem os torcedores da sua equipe cientes dessa determinação.

§ 3º - Não será permitida a entrada no ginásio de pessoas portando bebidas alcoólicas de qualquer natureza, sendo inteira responsabilidade dos dirigentes de cada equipe repassar esta informação aos responsáveis legais de seus atletas, bem como aos seus torcedores.

§ 4º - A equipe que causar tumulto no jogo final não receberá a premiação.

Joinville, 01 de março de 2019.

THIAGO DOS SANTOS DUARTE
Diretor técnico da LJFS

MÁRIO FERNANDES OLIVEIRA E PEREIRA
Presidente da LJFS